

# Governo Municipal de Brejão

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 14 (quatorze) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados através da Portaria nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, com objetivo de receber, abrir, analisar e opinar os conteúdos na sessão de abertura dos envelopes, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº:** 044/2021.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuado sob o nº:** 003/2021.

**OBJETO:** Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica-contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de gestão pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de relatórios para atender as necessidades do ente e fundos municipais. Atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Brejão - Geral; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Educação-FME; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMCA; Fundo de Previdência do Município de Brejão-FUPREB.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu,  Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 14 de setembro de 2021.

  
**Cleyson Roberto Alves Pascoal**

Membro da CPL  
Port. 009/2021

  
**Edinaldo Almeida de Barros**

Membro da CPL  
Port. 009/2021

  
**Adriana Araújo Vanderlei**

Membro da CPL  
Port. 009/2021





# Governo Municipal de Brejão



PORTARIA N.º 09/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições contidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais, composta por **Cleyson Roberto Alves Pascoal**, portador da cédula de identidade n.º 4.168.637 SSP-PE e CPF n.º 836.005.234-49, **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG n.º 6171807 SSP-PE e CPF 037.508.864-40, e **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade n.º 6070913 SSP-PE e CPF n.º 030.781.094-10, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei;

**Art. 2º** - A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Previdência Própria Municipal;

**Art. 3º** - Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais);

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 005/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Palácio José Custódio das Neves, em 04 de janeiro de 2021

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal

Elisabeth Barros de Santana  
Município de Brejão - PE  
CPF: 030.781.094-10



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20221130094541.pdf>  
assinado por: idUser 56